

DESPACHO Nº 48 /2017/GM/MTPA

PROCESSO Nº: 50000.123915/2016-36 e apensos

INTERESSADO: Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no PARECER nº 00441/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, determino a conversão do julgamento em diligência para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à recondução da Comissão de Sindicância Investigativa a fim de que haja a complementação da fundamentação do relatório final conforme recomendação contida no mencionado Parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2017.


MAURÍCIO QUINTELLA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

PUBLICADO D.O.U. Nº 159
EM, 18 / 08 / 2017
SEÇÃO 2 PÁG. 58
DIAD/ASSAD - GM/MT
R



Art. 2º Designar as servidoras e o servidor abaixo para comporem a comissão para entrega das duas Unidades Móveis ao Estado do Tocantins - TO, na cidade de Palmas:

- I - Adriano de Oliveira Guedes;
- II - Andreia Oliveira Araújo; e
- III - Ana Paula Farias Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA PELAES

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 719, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal e o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 328, de 18/04/2017, publicada no DOU nº 75, de 19/04/2017, seção 2, p. 40, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 507, de 16/06/2017, publicada no DOU nº 115, de 19/06/2017, seção 2, p. 40, referente ao Processo nº 50607.000645/2013-14, ante as razões apresentadas pela Comissão Processante.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e, tendo em vista o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e o disposto na Portaria n. 133, de 18 de junho de 2015, que constituiu a Comissão de Ética desta Pasta, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Roncel de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1955754, membro titular da Comissão de Ética do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, reconduzida pela Portaria nº 277, de 28 de julho de 2016, para exercer a Presidência da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

PORTARIA Nº 721, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, combinados com o art. 57 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017 e no art. 1º, inciso IX, do Anexo I ao Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de propor diretrizes para atualização da base de certificação de conhecimento teórico dos profissionais da aviação civil brasileira.

Art. 2º O GT será composto por representantes da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - SNAC/MTPA e da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme seguem abaixo:

I - representantes da SNAC/MTPA:

- a) Olívia Monteiro Ferraz Christakou;
- b) Sérgio Cruz; e
- c) Viviane de Andrade Pereira Santabaia.

II - representantes da ANAC:

- a) Eduardo Rollin Pinheiro;
- b) Felipe Gonzalez Gonzaga;
- c) Júlia Lopes da Silva Nascimento;
- d) Marcelo Guaraná Guimarães;
- e) Maria Emília de Oliveira Araújo Minuzzi;
- f) Marília Nunes Fernandes;
- g) Rodrigo Mota Narcizo; e
- h) Paulo Henrique Lengua Nakamura.

§ 1º O GT será coordenado por um dos representantes da SNAC/MTPA.

§ 2º O coordenador do GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema.

Art. 3º A SNAC assegurará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GT.

Art. 4º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação de um relatório ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 17 de agosto de 2017

PROCESSO Nº:50000.123915/2016-36 e apensos

Nº 48 -Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no PA-RECER nº 00441/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, determino a conversão do julgamento em diligência para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à recondução da Comissão de Sindicância Investigativa a fim de que haja a complementação da fundamentação do relatório final conforme recomendação contida no mencionado Parecer.
Brasília, 17 de agosto de 2017.

MAURÍCIO QUINTELLA

RETIFICAÇÃO

No despacho de afastamento do país, de João Mario Edais Pepe, Especialista em Regulação de Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de 07/08/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 151 de 08/08/2017, Seção 2, página 44, onde se lê: "...no período de 26 de agosto a 10 de setembro de 2017" leia-se: "... no período de 26 de agosto a 11 de setembro de 2017..."

MAURÍCIO QUINTELLA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.611, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria MTPA nº 337, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Em aditamento à Portaria MTPA nº 1.698, de 26.05.2017, designar os servidores abaixo relacionados, como membros do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 337, de 20 de abril de 2017, os quais representarão cada um dos órgãos e entidades que compõem o referido Grupo:

I - Pelo Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil - MTPA:

- a) Secretaria de Fomento e Parcerias:
2º Titular: ANDERSON MORENO LUIZ
Suplente: ADOLFO JORGE DE ALMEIDA
- d) Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e Aquaviários - SNTTA:
Titular: MAGNÓLIA MARIA PINHEIRO DANIEL
Suplente: DANIEL SOSTI PERINI

III - Pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ:

- 1º Titular: FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI
- 2º Titular: JOSÉ RENATO RIBAS FIALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.900, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 50000.032999/2017-81, resolve:

Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a cessão do servidor PAULO HO, matrícula nº 1366270, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Acesso na Superintendência de Operação Portuária da Diretoria de Operações Logísticas da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

PORTARIA Nº 2.905, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, no art. 2º da Lei 9.007, de 17 de março de 1995, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 00417.036729/2017-89, resolve:

Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ELIZABETH SILVA PAULINO DE ALMEIDA, matrícula nº 9484766, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Cumprir ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.476, DE 24 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Retificar a portaria CGRH-MT nº 5504 de 30 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2006, Seção 2, página 31, referente à DEJAIRA APARECIDA DE SOUZA. Onde se lê "a partir da data do óbito", leia-se "com vigência e efeitos financeiros na data da inclusão, 26 de outubro de 2006 (habilitação tardia)". (Processo SEI nº 50000.048886/2005-63) - MS.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº 2.531, DE 26 DE JULHO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Conceder Pensão, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei nº 13.135 de 17 de junho de 2015 e do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988 bem como do artigo 6ºA, parágrafo único, da EC 41/2003 com redação dada pela E.C. 70 de 2012, à MARIA CREUZA DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor VILACIO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 8011451, do Quadro Permanente deste Ministério; falecido na inatividade em 26 de maio de 2017, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Artífice de Mecânica de (M) Classe "C", Padrão VI, com vigência a partir do momento da Publicação da Portaria de Concessão, e efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2017, data do óbito do ex-servidor. (Processo SEI nº 50000.027753/2017-97) RO.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº 2.648, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria de Concessão CGRH-MT nº 2.100, de 17 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 1999, página 41, referente à LINDALVA VIANA SILVA. Onde se lê, "da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Publicada no Diário Oficial de 12 seguinte", leia-se, "da Lei nº 8.112/90, e do artigo 40, § 7º, inciso I, da C.F. de 1988, bem como do artigo 6ºA, parágrafo único e artigo 7º da EC 41/2003, com redação dada pela E.C. 70 de 2012". (Processo SEI nº 50000.008606/1999-10) BA.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE